



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 673/12, de 24 de julho de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
50.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob seguinte
dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções
3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS203....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0103.1013 – Implantação do Projeto Segundo Tempo
3.3.50.4300000000 – CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DOS CONSORCIOS ...771..R\$ 15.000,00

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1034 – Construção paradas de Ônibus
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES527..... R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 11 de julho de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.